




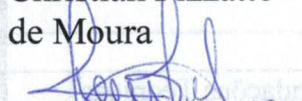
TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO – TCI

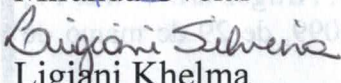
Órgão/Entidade	Controladoria Geral do Estado
Código de Indexação	162
Grau de Sigilo	Reservado
Categoria	
Tipo de Documento	Relatórios de Auditoria e Recomendações Técnicas
Data da Produção	04/11/2015
Fundamento Legal	Art. 33, III, Decreto 1973/2013, Artigos art. 4º inc. IV, artigos 5º da Lei estadual nº 8.099, de 29 de março de 2004.
Razões da Classificação	<p>Os Relatórios de Auditoria e as Recomendações Técnicas de Auditoria são, em regra, públicos, todavia comportam proteção ao sigilo de acordo com o resultado dos trabalhos.</p> <p>Os tipos de auditoria são: 1) Auditoria de Gestão; 2) Auditoria de Programas; 3) Auditoria Operacional; 4) Auditoria Contábil; 5) Auditoria de Sistema; 6) Auditoria Especial.</p> <p>Os trabalhos serão classificados em grau RESERVADO quanto ao sigilo de acordo com os filtros a serem aplicados nos resultados dos tipos de auditoria.</p> <p>Para esta finalidade serão observados os seguintes filtros:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Auditoria Especial;b) Evidências de infrações em seu resultado;c) Trabalhos que envolvam investigações;d) Previsões legais. <p>As exceções ao livre acesso das informações se referem a trabalhos que possam resultar em constatações de indícios de infrações administrativas, cíveis e penais. O objetivo do sigilo é colaborar com o sucesso da investigação e a efetividade dos trabalhos. Será mantido sigilo pelo prazo de 05 (cinco) anos, renováveis justificadamente, quando os trabalhos evidenciarem a ocorrência de infrações.</p>
Autoridade Classificadora	Comissão de Gestão da Informação





AUTORIDADE CLASSIFICADORA

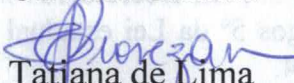

Christian Pizzatto
de Moura

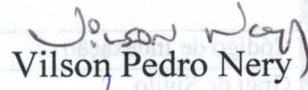

Gislaine Aparecida
Miranda Ovelar

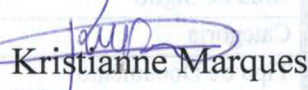

Ligiani Khelma
Silveira de Araujo


Raquel Matutino
Sá


Sylvania Regina de
Oliveira Galindo


Tatiana de Lima
Piovezan

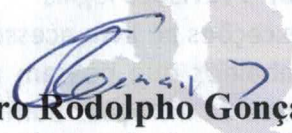

Wilson Pedro Nery


Kristianne Marques
Dias

HOMOLOGO o TCI - Termo de Classificação de Informação supra conforme o art. 36 do Decreto nº 1.973/2013, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE no Portal da Controladoria-Geral do Estado e comunique-se à Comissão Mista de Reavaliação das Informações de que trata o Decreto nº 2486, de 07/08/2014

Cuiabá, 26 de outubro de 2015


Ciro Rodolpho Gonçalves
Secretário Controlador-Geral do Estado